



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fundamentação Legal (Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação e o desenvolvimento deste Termo de Referência observam os princípios estabelecidos no **Artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE SALTINHO

Setor Requisitante: INFRAESTRUTURA/ CIDADE

Responsável pela Elaboração: ROBERTO ANDRETTA/ ISAIAS BETIM DE AVILA.

Data de Elaboração: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

(Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS — INCLUINDO RACHÃO, BASE ESTABILIZADORA, PÓ DE BRITA E BRITAS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS — DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL E À MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, I, Lei nº 14.133/2021)

O presente documento tem por intuito embasar o levantamento de quantitativos de material de base e sub-base para execução da pavimentação asfáltica nos trechos que serão contemplados com o programa Estrada Boa Rural, na Vila São Donato e na Vila Santa Inês e também materiais de britagem para uso de ordem corriqueira no Município.



Atualmente o Município possui dois projetos elaborados em fase de análise prévia para ratificação e posterior encaminhamento para o processo de licitação que viabilizaria a obra. Trata-se dos projetos que compõe o trecho de aproximadamente 6,00km no total que compõe a finalização da **ligação entre a comunidade de Vila São Donato e o transpasse da mesma no sentido do interior do Município**, mais precisamente a comunidade de Vila Vacuum, na divisa com o Município de Irati.

Tendo como base os projetos acima citados, busca-se estimar a quantidade total de material de pedra rachão e base estabilizadora necessária para a execução das obras.

Por conseguinte, seguem os valores estimados via projeto, considerando aquisição e execução pela administração, levando em conta a diferença do empolamento devido a compactação.

São Donato	M linear	Largura	Espessura	Empolamento	t/m ³	Total m ³	Total t
Rachão com diâmetro entre 3 e 5 polegadas, com agregado miúdo, podendo variar até o mínimo de 1 polegada – entregue no local da obra	6189,95	7,00	0,30	1,50	1,50	19498,34	29247,51
Base estabilizadora, composição mínima de 50% de pó de brita, 20% brita nº02, 20% brita nº01, 10% brita nº0 – entregue no local da obra	6189,95	6,00	0,15	1,50	1,55	8356,43	12952,47

Para a obra de pavimentação na Linha Santa Inês de 06 km, serão considerados os parâmetros de projeto apurados no orçamento prévio da Linha São Donato, uma vez que as obras são similares e a municipalidade não possui ainda os projetos definitivos para este trecho.

Santa Inês	M linear	Largura	Espessura	Empolamento	t/m ³	Total m ³	Total t
Rachão com diâmetro entre 3 e 5 polegadas, com agregado miúdo,	6000,00	7,00	0,30	1,50	1,50	18900,00	28350,00



podendo variar até o mínimo de 1 polegada – entregue no local da obra							
Base estabilizadora, composição mínima de 50% de pó de brita, 20% brita nº02, 20% brita nº01, 10% brita nº0 – entregue no local da obra	6000,00	6,00	0,15	1,50	1,55	8100,00	12555,00

Com relação aos serviços de ordem corriqueira, manutenção de vias e afins, segue estimativa de materiais variados, com caracterização específica do material britado.

Uso dia a dia

PÓ DE BRITA - RETIRADO NO BRITADOR.	150	t		
PÓ DE BRITA - ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, NO LOCAL DA OBRA.	150	t		
BRITA Nº01 (9,5 a 19MM) - RETIRADO NO BRITADOR.	150	t		
BRITA Nº01 (9,5 a 19MM) - ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, NO LOCAL DA OBRA.	900	t		
BRITA Nº02 (19 a 38MM) - RETIRADO NO BRITADOR.	150	t		
BRITA Nº02 (19 a 38MM) - ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, NO LOCAL DA OBRA.	300	t		
BRITA Nº0 (4,8 a 9,5MM) – PEDRISCO - RETIRADO NO BRITADOR.	600	t		
BRITA Nº0 (4,8 A 9,5MM) – PEDRISCO- ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, NO LOCAL OBRA.	600	t		



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(Art. 06, XXIII, a, Lei nº 14.133/2021)

O objeto da contratação é o fornecimento de materiais britados, devidamente especificados por tipo e granulometria, para uso na execução de obras de pavimentação asfáltica rural (Vila São Donato e Vila Santa Inês) e na manutenção rotineira das vias do Município de Saltinho. Os materiais deverão ser fornecidos em dois lotes distintos, conforme as quantidades estimadas neste documento, com entrega no local da obra ou no pátio da administração municipal, dependendo do item.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 06, XXIII, b, Lei nº 14.133/2021)

A contratação é fundamental para viabilizar as obras de infraestrutura previstas no programa Estrada Boa Rural, que visam melhorar a acessibilidade e a segurança nas vias rurais do Município. O fornecimento contínuo e em conformidade com as normas técnicas dos materiais britados é essencial para garantir a qualidade, a durabilidade e a execução eficiente dos projetos de pavimentação e manutenção. Conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação atende ao interesse público, está alinhada ao planejamento municipal e justifica a instauração do processo licitatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 06, XXIII, c, Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na aquisição dos materiais britados por meio de contratação com empresa especializada, que será responsável tanto pelo fornecimento quanto pela entrega dos produtos. O fornecimento será contínuo, atendendo ao cronograma das obras e às necessidades de manutenção. O contrato detalhará as condições de fornecimento para cada item, a verificação da qualidade dos materiais no recebimento e o procedimento para pagamento após a entrega e a comprovação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 06, XXIII, d, Lei nº 14.133/2021)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Especificações: Os materiais devem ser fornecidos estritamente de acordo com as descrições e diâmetros estabelecidos neste documento.

Logística: A empresa contratada deverá estar localizada no máximo 80 km do município de Saltinho e deverá realizar a entrega dos materiais diretamente nos locais indicados pelo Município de Saltinho, garantindo a regularidade e o cronograma de fornecimento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração aplicação dos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (Declaração ANEXO IX).



- b) Apresentar declaração formal de que possui equipe técnica qualificada e disponibilidade de caminhões para transporte dos materiais quando solicitados, necessários para execução dos serviços.
- c) Registro do engenheiro responsável junto ao respectivo Órgão de classe;
- d) Registro da empresa junto ao respectivo órgão regulamentador;
- e) Laudo de análises do material atendendo aos parâmetros de qualidade;
- f) Apresentar Licença Ambiental de Operação, vigente em nome da empresa proponente, emitida por Órgão Competente.
- g) Apresentar Registro na Agência Nacional de Mineração – ANM, vigente em nome da empresa proponente, emitida por Órgão Competente.
- h) Quando a empresa proponente não for a responsável pela extração do material britado, deverá apresentar, em nome da empresa fornecedora, a Licença Ambiental de Operação vigente e o Registro atualizado na Agência Nacional de Mineração – ANM. Para comprovar a relação jurídica entre a fornecedora e a proponente, será exigida a apresentação de contrato formal, devidamente registrado em cartório.

Documentação: A empresa deverá apresentar laudos técnicos de qualidade.

Qualificação da Empresa: A licitante deverá apresentar documentação que comprove a regularidade de suas licenças de exploração de jazidas, bem como todas as licenças ambientais e operacionais exigidas pelos órgãos competentes, além de seus documentos de constituição e registro empresarial, conforme previsto no edital.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 06, XXIII, e, Lei nº 14.133/2021)

A execução do objeto ocorrerá por meio de fornecimento parcelado. A empresa contratada deverá entregar os materiais conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria de Infraestrutura/Cidade, respeitando os prazos e locais de entrega. A medição e a atestação das notas fiscais e dos volumes entregues serão realizadas por um fiscal designado pela administração municipal.

Devido alguns materiais serem retirados diretamente na sede da empresa após o envio da Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, aonde a mesma deverá dispor dos materiais prontos, funcionários e equipamentos necessários para o carregamento e pesagem do material de forma imediata. Neste caso, **a SEDE da empresa proponente deverá estar localizada a uma distância máxima de 80 (oitenta) quilômetros do município de Saltinho.** O limite geográfico estabelecido está em consonância com as disposições legais por atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, na medida em que admitir distância rodoviária superior ao limite definido configura prejuízo para a Administração, por implicar em maior dispêndio de combustível, tempo e desgaste dos veículos.



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 06, XXIII, f, Lei nº 14.133/2021)

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados formalmente pela administração municipal. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução, enquanto o fiscal do contrato verificará a conformidade dos materiais e a regularidade das entregas, atestando as notas fiscais para fins de pagamento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(Art. 06, XXIII, g, Lei nº 14.133/2021)

A medição dos serviços será feita com base nas quantidades de materiais efetivamente entregues, atestadas por meio de notas fiscais com peso de cada carga e os relatórios de recebimento assinados pelo fiscal do contrato. O pagamento será em até 30 dias após o fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes às entregas, após a devida comprovação de conformidade e qualidade dos materiais.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Art. 06, XXIII, h, Lei nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de menor preço por lote. Será exigida a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme o edital de licitação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 06, XXIII, i, Lei nº 14.133/2021)

As estimativas de valores foram apuradas através da pesquisa de mercado em mídias especializada, considerando os preços unitários e totais para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 01					
01	RACHÃO COM DIÂMETRO ENTRE DE 3 A 5 POLEGADAS, COM AGREGADO MIÚDO PODENDO VARIAR ATÉ O MÍNIMO DE 1 POLEGADA - ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, NO LOCAL DA OBRA.	57.597	t	70,47	4.058.860,59
02	BASE ESTABILIZADA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% PÓ DE BRITA, 20% BRITA Nº 02, 20% Nº 01, 10% Nº 0) - ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, NO LOCAL DA OBRA.	25.507	t	75,88	1.935.471,16



LOTE 02					
01	PÓ DE BRITA - RETIRADO NO BRITADOR.	150	t	63,02	9.453,00
02	PÓ DE BRITA - ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, NO LOCAL DA OBRA.	150	t	76,02	11.403,00
03	BRITA Nº01 (9,5 a 19MM) - RETIRADO NO BRITADOR.	150	t	57,24	8.586,00
04	BRITA Nº01 (9,5 a 19MM) - ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, NO LOCAL DA OBRA.	900	t	71,33	64.197,00
05	BRITA Nº02 (19 a 38MM) - RETIRADO NO BRITADOR.	150	t	55,50	8.325,00
06	BRITA Nº02 (19 a 38MM) - ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, NO LOCAL DA OBRA.	300	t	67,45	20.235,00
07	BRITA Nº0 (4,8 a 9,5MM) - PEDRISCO - RETIRADO NO BRITADOR.	600	t	60,38	36.228,00
08	BRITA Nº0 (4,8 a 9,5MM) - PEDRISCO- ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, NO LOCAL DA OBRA.	600	t	73,99	44.394,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.197.152,75	

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 06, XXIII, j, Lei nº 14.133/2021)

A despesa decorrente da presente contratação possui previsão e adequação orçamentária, com a seguinte dotação:

15.452.0008.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE E DES. LOCAL

72 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

26.782.0012.1.029 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS - ZONA RURAL

62 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

As dotações orçamentárias obtidas junto ao setor de finanças do Município.



MUNICÍPIO DE SALTINHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Saltinho, 01 de setembro de 2025.

Responsável pela Demanda
(Nome, Matrícula e Assinatura)